



Sumário

DECRETOS.....	2
DELIBERAÇÕES.....	2
PORTARIA.....	3
ADITIVOS.....	4



DECRETOS

DECRETO Nº. 097/2020

SÚMULA: Desafeta bens públicos inservíveis e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse da Administração e a avaria do bem público.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Desafeta bens públicos patrimoniais inservíveis, conforme relatório abaixo, a fim de que passem para a categoria de bem dominical e posterior baixa no patrimônio público.

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO DO BEM
2660	Balcão cantoneira para cozinha
2666	Balcão para pia com 3 portas e 4 gavetas
-	Máquina de lavar roupa, tanquinho – material plástico - branca

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand” aos 15 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 98/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da redação e normativas dos subitens 06.1, 06.5, 06.7 e 06.8 do item 06, da seção E) Disposições Gerais, do Anexo I, do Decreto nº 77/2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Altera a redação e normativas do subitem 06.1, subitem 06.5, subitem 06.7, e subitem 06.8 do item 06, da seção E) Disposições Gerais, do Anexo I, do Decreto nº 77/2020, passando a vigorar as seguintes alterações:

06. BARES, ESTABELECIMENTOS DE VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS

06.1 - Horário de funcionamento:

Segunda a sexta-feira: Das 08h00min as 20h00min

Sábado e domingo: das 08h00min as 18h00min

Feriados: Das 08h00min as 18h00min

06.2

06.3

06.4

06.5 - Poderão atender ao público na modalidade de consumo de bebida alcoólica e seus derivados no local desde que observado o máximo de 6 (seis) clientes por vez no estabelecimento;

06.6

06.7 - Os estabelecimentos não deverão permitir quaisquer tipos de jogos (baralho, sinuca e similares), festas (churrascos, almoços festivos) ou quaisquer aglomerações em seu espaço físico, compreendido neste o interior do estabelecimento, a calçada de frente a ele e o seu quintal;

06.8 - Não poderão ser disponibilizadas mais do que 6 (seis) cadeiras para clientes na área total do estabelecimento (compreendido área interior e exterior), a fim de evitar aglomeração;

06.9

06.10

06.11

06.12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Paço Ataliba Leonel Chateaubriand, 15 de maio de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 91/2020.

OBJETO: Conserto do ar condicionado da farmácia da UBS municipal.

VENCEDORES:

A.S.MACHADO & CIA LTDA	225,00
TOTAL RS	225,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Mão-de-obra, limpeza, higienização e reinstalação de ar condicionado		150,0000	150,0000	A.S.MACHADO & CIA LTDA
1	2	1	Un	Carga de gás		75,0000	75,0000	A.S.MACHADO & CIA LTDA

TOTAL **225,00**

Formosa do Oeste, 15/05/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 92/2020.

OBJETO: Aquisição de uma sanduicheira para a cozinha do Paço Municipal.

VENCEDORES:

COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	139,90
TOTAL RS	139,90

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	SANDUICHEIRA 127V	BLACK & DECKER	139,9000	139,9000	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA



TOTAL	139,90
--------------	---------------

Formosa do Oeste, 15/05/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 93/2020.

OBJETO: Aquisição de peças para o caminhão BDA-4A74.

VENCEDORES:

V. PICOLI & CIA LTDA	678,76
TOTAL R\$	678,76

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	2ª FOLHA VIRADA DIANT. ATEGO 2426		670,5600	670,5600	V. PICOLI & CIA LTDA
1	2	1	Un	PINO DE CENTRO 12X6		8,2000	8,2000	V. PICOLI & CIA LTDA

TOTAL	678,76
--------------	---------------

Formosa do Oeste, 15/05/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 94/2020.

OBJETO: Serviço de mão-de-obra do conserto do caminhão placa AXA-1653.

VENCEDORES:

AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	900,00
TOTAL R\$	900,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	MÃO-DE-OBRA REFERENTE AO CONserto DO CAMINHÃO PLACA AXA-1653		900,0000	900,0000	AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

TOTAL	900,00
--------------	---------------

Formosa do Oeste, 15/05/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 95/2020.

OBJETO: Aquisição de peças para a Pá Carregadeira W20B.

VENCEDORES:

AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA	554,58
--------------------------------------	--------

TOTAL R\$	554,58
------------------	---------------

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Filtro óleo motor	TECFIL	33,9700	33,9700	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA
1	2	1	Un	FILTRO DIESEL 1	TECFIL	35,5500	35,5500	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA
1	3	1	Un	FILTRO DIESEL 2	TECFIL	26,8600	26,8600	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA
1	4	2	Un	Filtro Hidráulico	TECFIL	169,8500	339,7000	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA
1	5	1	Un	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	71,1000	71,1000	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA
1	6	1	Un	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	47,4000	47,4000	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA

TOTAL	554,58
--------------	---------------

Formosa do Oeste, 15/05/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA**PORTARIA Nº. 149/2020**

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Rogério Ferrari Pimenta** até a cidade de Rolândia/PR, para transportar paciente de alta da Casa de Saúde Rolândia.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido ao servidor **Rogério Ferrari Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 1/2 (meia) diária referente o deslocamento para a cidade de Rolândia – PR, com o objetivo de transportar paciente de alta da Casa de Saúde Rolândia no período de 15/05/2020 à 15/05/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 15 de Maio 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017
DA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2017

Pelo presente de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado à empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, com sede e foro na Rua Ten Afonso Pinheiro Camargo, nº 29 sala 03, no Município de Maringá - Paraná, representada pelo Senhor LUCIANO FERRARI FRANCISCO, portador do CPF sob nº 039.968.309-71 e RG nº 8.651.714-0, domicílio na Rua Doutor Rui Carnassiali, 210 A, bairro Liberdade CEP 87047-220 – Maringá – PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 28/2017 de 27/04/2017 em prazo e valor, passando o valor global para R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) ficando o vencimento para o dia 27/04/2021:

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na CLÁUSULA NONA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, PR, 24 de abril de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME
LUCIANO FERRARI FRANCISCO – Representante Legal

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 14/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.139-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado o senhor JOSÉ MAKIYAMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.468.234-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 284.301.829-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, s/nº, cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente da Dispensa nº 14/2020, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original, fica concedido a dilatação do prazo de execução da obra em mais 90 (noventa) dias conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam

e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 22 de Abril de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTRATADO
JOSÉ MAKIYAMA
Responsável Pelo Imóvel

